



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	Coronavírus (COVID-19)	
1023	Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19)	1.840,30
	<b>TOTAL</b>	<b>466.840,79</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>466.840,79</b>

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023).

  
THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31497	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.037,20
3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.131,66
4.4.90.52.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	48.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>122.668,86</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001.10.302.0012.2.101</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E ANÁLISES CLÍNICA</b>	
3.3.71.70.00.00 - 31494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.251,60
	<b>TOTAL</b>	<b>23.251,60</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>466.840,79</b>

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

### I – SUPERAVIT

494	FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017	177.037,20
1494	PR - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	154.251,60
499	Gestão do SUS	3.646,19
1518	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	64.000,00
497	Vigilância em Saúde	30.231,66
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	35.833,84





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

<b>08.001.10.301.0012.2.098</b>	<b>Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	8.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.1.105</b>	<b>Enfrentamento da Circulação do “ COVID 19” no Município</b>	
3.1.90.11.00.00 – 31019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	35.833,84
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	41.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31023	Material de Consumo	1.840,30
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>88.674,14</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.301.0012.2.089</b>	<b>Assistência Farmacêutica</b>	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>19.000,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.305.0012.1.047</b>	<b>Ações de Saúde – Vigilância em Saúde - Epidemiológica</b>	
3.3.90.14.00.00 - 31494	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.30.00.00 – 31497	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 31497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 – 31497	Equipamentos e Material Permanente	11.600,00
	<b>TOTAL</b>	<b>92.600,00</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>08.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>08.001.10.304.0012.2.100</b>	<b>Ações de Saúde – Vigilância Sanitária</b>	
3.3.90.14.00.00 - 31494	Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.14.00.00 – 31497	Diárias – Pessoal Civil	1.500,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000

e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

## PUBLICADO

LEI Nº 1.116/2023

Jornal: 20 dias oficial  
Edição: 2.138  
Página: 27-30  
Data: 22 / 03 / 23

**SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023.

**Art.2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$466.840,79(quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) mediante as seguintes providências:

### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção do Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.30.00.00 – 3499	Material de Consumo	3.646,19
3.3.90.30.00.00 – 31494	Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.39.00.00 - 3494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>86.646,19</b>

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.096	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
3.3.90.30.00.00 – 3494	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00 – 31518	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	